



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

DATA DA REALIZAÇÃO 12/12/2022

HORÁRIO: a partir das 10:00 hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de HEITORAI, com sede na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, instalada em sua sede administrativa, localizada na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go, comunica que a partir das **10:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2022**, promoverá a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item de lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor PREÇO por item de lote para:

- Aquisição de Óleo Lubrificante – 1ª linha; às 10:00 hs; **(PLANILHA ANEXO VIII)**

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, quais sejam, empresas que explorem atividade comercial, que preencherem as condições constantes deste edital, e que não tenham sido impedidas ou consideradas inidôneas, por decisão administrativa ou judicial.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de HEITORAI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

resultado do processo licitatório, ainda que não seja concluído em uma única etapa, ou ainda que venha a ser suspenso ou prorrogado.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio; somente poderá haver um representante por licitante autorizado a representar uma empresa, sendo, portanto, vedado uma única pessoa representar mais de uma proposta, ou mais de uma empresa.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de HEITORAI - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e, IV; respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

I – Não será admitido um representante para duas ou mais empresas licitantes, ou dois ou mais representantes para uma única empresa, ocorrendo à situação será consultado ao representante qual empresa a que está vinculado, ou qual será o representante da empresa participante, em caso de não haver consenso entre os representantes legais, haverá inabilitação sumária e liminar da licitante.

II – Somente o sócio diretor será admitido a representar a empresa, os demais sócios necessitarão de instrumento de procuração para representar à licitante.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE N°. 01

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

MUNICIPIO DE
HEITORAIPREGÃO N°.
015/2022 PROPOSTA DE
PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE N° . 02
MUNICIPIO DE
HEITORAIPREGÃO N°
015/2022
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”.

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado, e facultativamente gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta poderá ser gravada em mídia digital (CD), e entregue juntamente com o envelope da proposta de preços, devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, devendo tais propostas serem apresentadas para cada item do lote de forma



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

individualizada, e devidamente discriminada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ou o produtor, ser entregue ou fornecido sem ônus adicionais.

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

h.) Prova de regularidades relativas às obrigações trabalhistas junto a Justiça do Trabalho, emitida junto ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

i.) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, ou da inexistência de ação cível ou criminal em nome da empresa, com trânsito em julgado.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a
Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. - Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

6.1.6 – a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

6.1.6 – b) inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.7 Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, com as devidas correções.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive relativo aos documentos que comprovem a idoneidade da proposta, conforme tópico acima do edital;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, ficando o pregoeiro com a faculdade de



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

promover tal verificação;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item de cada lote.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de maior preço e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 05 % (cinco por cento), relativamente à de maior preço global, para participarem dos lances verbais, até o limite de 03 (três) maiores preços. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o maior preço por item, até o máximo de três, já incluída a de maior preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, em relação à de maior preço, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor, sendo que deverá ser apresentada a proposta até uma casa decimal.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser superior ao anterior ou da proposta de maior preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo o preço por item, obtido através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na secretaria de Administração, não podendo fazer carga. A falta de manifestação



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

importará a decadência do direito de recurso, e ausência da apresentação das razões recursais importará no reconhecimento de desistência do recurso. As razões recursais poderão ser feitas de forma oral, após a imediata interposição, sendo uma faculdade do recorrente, de igual forma para as contra razões.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora, ou mandará renovar os atos de julgamento, conforme o caso.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito em publicação no site oficial do Município, e no *placard* da prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo previsto para as contra razões do recurso.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item do lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de HEITORAI, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Praça João Rocha Borges, - Setor Central - HEITORAI, GO - CEP: 76.335- 000, para intimação e conhecimento dos interessados.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. O valor da proposta será avaliado de acordo com os regramentos previstos, sempre no menor preço atingível, seguindo no mais, as regras próprias do pregão presencial.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO receberá da CONTRATADA após o fim de cada mês, em mediante a entrega da nota fiscal, e do comprovante de entrega e recebimento da mercadoria, quando for o caso, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta dias) sob pena de decair do direito e autorizar aquisição da segunda melhor colocada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As receitas com a presente licitação terá sua previsão na Lei Orçamentária para anual dos anos de vigência do contrato, e constituirão arrecadação municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LOCAL
04.122.0452.2.001.3.90.30.00	Gabinete do Prefeito
04.122.0452.2.006.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Administração
12.361.0004.2.040.3.3.90.30.00	Manut. Da Transporte Escolar Universitário
12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00	Manut. Ensino Fundamental
15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00	Manut. Obras e Serviços Urbanos
26.782.2652.2.022.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Transportes
20.606.2052.2.024.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura e Pecuária
12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00	Manutenção das ativid. Do fundeb /40%
10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00	Secretaria de Saúde
08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00	Secretaria de Assistência Social
08.244.0852.2.037.3.3.90.30.00	Conselho Tutelar
18.541.1880.2.023.3.3.90.30.00	Meio Ambiente

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

b) O licitante vencedor se compromete a utilizar o imóvel cedido para fins lícitos, e de acordo com as regras da legislação vigente, devendo ainda efetuar os pagamentos dos valores a título de uso do bem, nas datas previstas;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação, ou mesmo período de tempo a ser imposto por meio de termo aditivo devidamente justificado;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado no pagamento sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega.
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de HEITORAI – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de HEITORAI;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de HEITORAI - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de cessão, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e também dos atos posteriores, devendo manter contanto freqüente e acompanhar os processos pelo site do Município.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h30min às 15h00min, na Prefeitura Municipal de HEITORAI - Goiás, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoráí-Go. CEP: 76.670-000, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapuranga, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

HEITORAI/GO, aos 21 dias do mês de novembro 2022.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL

1 – OBJETO:

1.1 - Este termo tem por objeto a aquisição de Óleo Lubrificantes para o período de 12 (doze) meses com vigência para o ano de 2023, destinada a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai.

1.2 – O julgamento será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Prefeitura Municipal de Heitorai justifica a necessidade de celebrar o contrato, objetivando o fornecimento de lubrificantes para o período de doze meses, cujo escopo é o necessário desenvolvimento das atividades a fins do Município e seus Fundos legalmente constituídos.

3 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA
1	OLEO 15W40	1.500	LITRO	R\$ 29,75
2	OLEO 90	850	LITRO	R\$ 30,00
3	OLEO DE FREIO DOT 03	220	LITRO	R\$ 47,00
4	OLEO ATF	500	LITRO	R\$ 29,50
5	OLEO 68	370	LITRO	R\$ 21,50
6	OLEO 140	40	LITRO	R\$ 31,00
7	GRAXA	250	KILO	R\$ 30,95
8	OLEO 5W30	220	LITRO	R\$ 40,50
9	OLEO ARLA 32	2.650	LITRO	R\$ 7,90
10	OLEO DE FREIO MINERAL FF	20	LITRO	R\$ 220,00
11	OLEO 433 HD	100	LITRO	R\$ 30,50
12	ADITIVO PARA RADIADOR	300	LITRO	R\$ 18,00

4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

- A contratada deverá fornecer lubrificantes de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas pela ANP- AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO.

4.1 - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos produtos com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

4.2 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

4.4 – A Contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos, o laudo de controle de qualidade fornecido pelo órgão competente, caso a mesma não apresente o documento, ficará sujeita as Sanções de Inadimplemento conforme o item XXI do Edital.

5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – A entrega dos lubrificantes deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, mediante apresentação de requisição devidamente assinada por representante da administração municipal, com o fornecimento para retirada que deverá ser obrigatoriamente na Cidade de Heitorai - GO.

6 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – A Prefeitura Municipal de Heitorai realizará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra, respeitado os prazos legais para tramitação da Nota Fiscal.

6.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3 - Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Competente.

6.4 - O pagamento corresponderá os produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

6.5 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Heitorai de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

6.6 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

6.7 - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.

6.8 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LOCAL
04.122.0452.2.001.3.90.30.00	Gabinete do Prefeito
04.122.0452.2.006.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Administração
12.361.0004.2.040.3.3.90.30.00	Manut. Da Transporte Escolar Universitário
12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00	Manut. Ensino Fundamental
15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00	Manut. Obras e Serviços Urbanos
26.782.2652.2.022.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Transportes
20.606.2052.2.024.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura e Pecuária
12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00	Manutenção das ativid. Do fundeb /40%
10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00	Secretaria de Saúde
08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00	Secretaria de Assistência Social
08.244.0852.2.037.3.3.90.30.00	Conselho Tutelar
18.541.1880.2.023.3.3.90.30.00	Meio Ambiente

7 – DO VALOR ESTIMADO:

7.1 – O valor estimado global para aquisição dos combustíveis é de R\$ 154.842,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), obtidos através de cotação de preço e pesquisa preço no mercado local e região.

8 – DA VIGÊNCIA:

8.1 - Constitui o prazo para presente aquisição de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja interesse entre ambas as partes.

9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será é o do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Pregão Presencial.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Heitorai, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

10.2 - O servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

10.3 - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

11 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

11.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição dos produtos dentro do prazo de garantia, se for o caso.

12 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1 – A Prefeitura Municipal de Heitorai/Secretaria de Administração indicará um profissional para o recebimento definitivo e análise dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora do certame.

13 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

13.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano dedifícil ou impossível reparação

13.2 RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

GERSIMAR DORNELI
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Heitorai



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de HEITORAI GO.

PREGÃO Nº 015/2022

Assunto: Credenciamento para participação pregão presencial menor preço por item de lote

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

HEITORAI, ___ de _____ de 2022

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À

Prefeitura Municipal de HEITORAI –
GO. Assunto: Edital - PREGÃO n.º.
015/2022 A/C: Comissão Permanente de
Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO n.º. 015/2022, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

HEITORAI, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita
no CNPJ (M.F.) sob o nº _____ sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de
_____ Estado de _____ DECLARA, sob as
penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 015/2022,
com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal,
DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

HEITORAI, _____/_____/2022.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade n°. _____, CPF n°. _____

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

HEITORAI, _____ de _____ de 2022.

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 015/22 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO AOUISICÃO DE MERCADORIAIS N° _____/2022.

“Que entre si celebram o Município de HEITORAI - GO,
_____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000, CNPJ: 02.296.002/0001-03, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, ordenadora de despesa, residente e domiciliada em HEITORAI - Goiás, portador do CPF nº (xxxxxxxxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 A empresa _____, inscritano CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada

CONTRATADA.



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 0015/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da PREFEITURA DE HEITORAI – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS para Aquisição de óleos lubrificantes – 1ª linha, conforme especificação contida no edital, a ser fornecido pela CONTRATANTE; em especificidade e quantidade constantes no anexo VIII deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 015/2022.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de HEITORAI – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

5.5 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entregá-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cíveis, criminais, e administrativas.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – O será fixado no ato da proposta, com validade para o mínimo de 60 (sessenta) dias.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a entrega do produto na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração, realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do CONTRATANTE mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de acordo com a necessidade do município.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LOCAL
04.122.0452.2.001.3.90.30.00	Gabinete do Prefeito
04.122.0452.2.006.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Administração
12.361.0004.2.040.3.3.90.30.00	Manut. Da Transporte Escolar Universitário
12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00	Manut. Ensino Fundamental
15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00	Manut. Obras e Serviços Urbanos
26.782.2652.2.022.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Transportes
20.606.2052.2.024.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura e Pecuária
12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00	Manutenção das ativid. Do fundeb /40%
10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00	Secretaria de Saúde
08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00	Secretaria de Assistência Social
08.244.0852.2.037.3.3.90.30.00	Conselho Tutelar
18.541.1880.2.023.3.3.90.30.00	Meio Ambiente

X- DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Polícia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 30 (trinta) dias após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via e - mail.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI- DA RESCISÃO

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76.670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 – prefeituraheitorai@gmail.com Telefone: 3346-3123



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

XIII- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

XIV- DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV- DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

HEITORAI/GO, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser elaborada item por item, de forma discriminada, e individualizada, uma proposta para cada item, conforme detalhado no anexo VIII .

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2022

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 - O OBJETO: _____

_____.

1.2 - Pelo objeto apresentamos a proposta de R\$ _____ (_____), mensal; e R\$ _____ (_____) para cada item constante da planilha de débitos atualizada, para o período necessário a aquisição e/ou prestação de materiais/serviços.

Firmo a presente para servir como proposta inicial de preços, esperamos a aceitação pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com as regras deste edital.

PROPONENTE LICITANTE



HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

ANEXO VIII

ÓLEOS LUBRIFICANTES – 1ª LINHA

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA
1	OLEO 15W40 - Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas.	1.500	LITRO	R\$ 29,75
2	OLEO 90 - Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas	850	LITRO	R\$ 30,00
3	OLEO DE FREIO DOT 03 - Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.	220	LITRO	R\$ 47,00
4	OLEO ATF - O óleo ATF é um Fluido Mineral Lubrificante e serve para ser utilizado em direções hidráulicas.	500	LITRO	R\$ 29,50
5	OLEO 68 – Para sistemas hidráulicos de Elevadores Equipamentos de mineração, Máquinas de moldagem e injeção de plásticos Prensas Máquinas operatrizes.	370	LITRO	R\$ 21,50
6	OLEO 140 - Óleo lubrificante mineral recomendado diferenciais e caixas de transferência de camionetes, pick-ups, jeeps, vans, caminhões e ônibus.	40	LITRO	R\$ 31,00
7	GRAXA	250	KILO	R\$ 30,95
8	OLEO 5W30 - óleo lubrificante de última geração da Texaco, 100% sintético, desenvolvido para atender aos mais recentes requerimentos de lubrificação, principalmente da GM, Fiat e Ford, para os modernos motores de quatro tempos Flex, à gasolina, etanol ou GNV.	220	LITRO	R\$ 40,50
9	OLEO ARLA 32 - solução líquida para veículos que possuem o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR). Sua ação auxilia na redução da emissão de poluentes provenientes da queima do óleo diesel	2.650	LITRO	R\$ 7,90
10	OLEO DE FREIO MINERAL FF	20	LITRO	R\$ 220,00
11	OLEO 433 HD - Óleo lubrificante mineral do tipo multifuncional no grau SAE 30, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores e equipamentos agrícolas.	100	LITRO	R\$ 30,50
12	ADITIVO PARA RADIADOR	300	LITRO	R\$ 18,00

Obs.: (todos os óleos são necessário ser de 1º linha)